

LEI Nº 1.257

"Dá à Via Pública a Denominação de Rua Henrique Salomé Rodrigues".

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais, aprovou, e, eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se Rua Henrique Salomé Rodrigues a atual Rua "F", localizada no Bairro Padre Valeriano.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal de Nova Lima deverá providenciar a colocação de placas indicativas nos locais apropriados e fará a devida comunicação à ECT e a quem de direito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima

10 de Janeiro de 1990.


Vitor Penido de Barros
PREFEITO MUNICIPAL